

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA O VALOR DO REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG – APAE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ADAGMAR FERREIRA BARCELOS NO EXERCÍCIO DE 2018”.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 e inciso I, do artigo 171, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do repasse de subvenção para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – APAE/ Escola de Educação Especial Adagmar Ferreira Barcelos, no exercício de 2018, que passará a ser de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018 e revogando as disposições em contrário, especialmente o valor expresso na tabela prevista no art. 2º, da Lei nº 803, de 29 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste – MG, 20 de abril de 2018.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE

Presidente